AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº: 29/2025.
Objeto: O objeto do presente instrumento de contratação refere-se à contratação da **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**

Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Necessidade da Contratação

A Rede Municipal necessita de uma solução pedagógica integrada que ofereça materiais atualizados, formação docente, plataforma digital e avaliações diagnósticas. O Sistema Aprende Brasil é exclusivo, atendendo ao art. 74, I da Lei 14.133/2021.
A adoção de um Sistema de Ensino Integrado possibilitará o alinhamento curricular entre as diferentes etapas e modalidades de ensino, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a conteúdos atualizados, organizados e adequados às necessidades de aprendizagem. Além disso, permitirá que os professores tenham à disposição recursos pedagógicos estruturados, que auxiliem no planejamento das aulas e na condução de práticas inovadoras em sala.
A plataforma digital integrada ao sistema proporcionará um ambiente virtual de aprendizagem dinâmico e acessível, favorecendo o acompanhamento do desempenho dos estudantes e ampliando as oportunidades de interação entre professores, alunos e famílias. Esse recurso tecnológico também contribuirá para a personalização das estratégias de ensino, atendendo às especificidades de cada turma ou estudante.
As formações continuadas oferecidas pelo sistema fortalecerão o trabalho pedagógico dos profissionais da educação, promovendo atualização constante, troca de experiências e aprofundamento teórico-metodológico. Dessa forma, a Rede Municipal de Ensino de Calmon poderá consolidar uma prática educativa mais eficaz, inovadora e alinhada às demandas contemporâneas, garantindo uma educação pública de qualidade para todos.

Autorização da Contratação Direta

Considerando a instrução processual, a justificativa da necessidade, a inviabilidade de competição prevista no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, a notória especialização do contratado, bem como a relevância do objeto para as políticas públicas educacionais do município, **AUTORIZO** a contratação direta **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, para a prestação dos serviços educacionais descritos, nos termos do processo administrativo nº 27/2025.

Calmon/SC, 16 de dezembro de 2025.

HELIO MARCELO OLENKA

Prefeito Municipal de Calmon – SC